



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1061

Página 1 de 16

Sumário

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2
PORTARIA Nº 36.403, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	2
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação	4
PORTARIA Nº 36.400 DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicada por incorreções)	4
Secretaria de Serviços Públicos	6
PORTARIA Nº 36.401, DE 06 DE JANEIRO DE 2026 (republicada por incorreções)	6
Secretaria de Planejamento	8
PORTARIA Nº 36.399, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	8
Secretaria de Promoção e Assistência Social	10
PORTARIA Nº 36.396, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	10
Secretaria de Saúde	12
PORTARIA Nº 36.394, DE 06 DE JANEIRO DE 2026	12
Secretaria de Obras	15
PORTARIA Nº 36.408, DE 07 DE JANEIRO DE 2026	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36.396, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**“NOMEIA OS GESTORES E FISCAIS DA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 E 2027,
CONFORME ESTIPULADO PELA LEI Nº 14.133/21”.**

Kelly Cristina Lopes Secretário de Promoção e Assistência Social da Prefeitura do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 15, de 23 de abril de 2025, e pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.205, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 7º e 117, que tratam da designação de agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria de Promoção e Assistência Social, em observância aos princípios da legalidade, segregação de funções, eficiência e controle;

Considerando que os servidores ora designados atendem aos requisitos legais, possuem atribuições compatíveis com as funções e não se enquadram nas hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para atuar como gestores e fiscais da Secretaria de Promoção e Assistência Social para os exercícios de 2026 e 2027:

Parágrafo único: A seleção dos membros será realizada para cada certame, pautada em um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência, a fim de garantir a eficiência e adequação das atribuições designadas, a critério da Administração Pública.

I – Gestor(es) de contratos:

- Social
- Ângela Gregoria Piccoli – Chefe da Divisão De Assistência e Desenvolvimento
 - Miriam Rios Moreira de Sousa – Encarregado da Seção de Planejamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

II – Fiscal(is) de Contratos

- Valéria Cristina Orsi – Encarregado da Seção de Gestão dos Programas Sociais de Proteção Social Básica.

- Natalia Rachel Bonfanti – Encarregado da Seção de Atenção e Proteção Social ao Idoso.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para atuar como **suplentes** de gestores e fiscais da Secretaria XXXX para os exercícios de 2026 e 2027:

Parágrafo único – Os servidores serão designados para cada certame conforme a necessidade da Secretaria, com devida comunicação formalizada à Secretaria de Licitação e Contratos.

I – Suplente de Gestor(es) ou de Fiscal(is) de contratos:

- Ana Paula Chaves Cardoso – Encarregado da Seção de Projetos Socioeducativos

Art. 3º - Os agentes designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, especialmente, os princípios da segregação de funções, da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2026, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 06 de janeiro de 2026.

KELLY CRISTINA LOPES

Secretário de Promoção e Assistência Social

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR

Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria